

PORTARIA N.º 963, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, NOS TERMOS DA LEI, PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações contidas junto ao Processo n.º 5535/2024, mediante requerimento protocolado pela professora pública municipal;

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - READAPTAR, nos termos do Art. 36, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 120/2009, a Senhora Rosane Costa - portadora do Registro Geral n.º 17.443.381 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), para desempenhar as atividades laborativas na área de atuação de inspetoria de alunos junto a EMEF “Prof.ª Suzel Polizelli Milani” – bairro Jardim Nova Colina, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - A professora pública municipal em apreço cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas, intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, uma hora e, no máximo, em até duas horas, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar competente.

Art. 3.º - As normas do instituto da readaptação de função estão previstas na Seção VII, do Capítulo III, nos Artigos de 28 até 38, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2009.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de Outubro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo